

À

AGENERSA - Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Referência: Consulta Pública nº 01/2026

A Associação Brasileira do Biogás e do Biometano (ABiogás), entidade que representa cerca de 120 (cento e vinte) empresas associadas de todo elo da cadeia do setor, no uso de suas atribuições institucionais e no contexto da Consulta Pública nº 01/2026, que trata da 5ª Revisão Tarifária Ordinária das concessionárias CEG e CEG Rio, vem, respeitosamente, apresentar contribuições relacionadas à avaliação dos planos de negócios apresentados para o ciclo regulatório 2023–2027.

1. Considerações gerais sobre a evolução da demanda e o papel do biometano

Os planos de negócios das concessionárias apontam, de forma consistente, uma tendência de redução do consumo total de gás ao longo do ciclo regulatório, com destaque para os segmentos industrial e de GNV. Esse diagnóstico é atribuído, entre outros fatores, ao avanço da eletrificação, à maior competição com combustíveis alternativos e às mudanças estruturais no perfil da mobilidade urbana e logística.

Nesse contexto, entende-se como positiva e estratégica a incorporação do biometano como elemento central para o reposicionamento da demanda, especialmente no segmento de transporte pesado. Trata-se de um biocombustível com elevada maturidade técnica, plenamente compatível com a infraestrutura existente e com significativo potencial de descarbonização, particularmente em aplicações nas quais a eletrificação apresenta limitações técnicas ou econômicas.

Assim, considera-se adequada a diretriz apresentada de incorporar, nos planos de negócios, a previsão de projetos estruturantes de biometano, inclusive de forma integrada

aos corredores sustentáveis rodoviários, contribuindo para a criação de novas âncoras de consumo e para a redução da perda estrutural de volume observada pelas concessionárias.

Essa diretriz mostra-se ainda mais relevante diante do estágio atual e do potencial de expansão da produção de biometano no Estado do Rio de Janeiro. Conforme dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), o Estado conta atualmente com duas plantas de biometano autorizadas, que somam aproximadamente 222.480 m³/dia de capacidade instalada, além de uma planta em fase final de processo de autorização, com capacidade adicional estimada em 204 mil m³/dia. Esse cenário evidencia a existência de oferta presente e futura significativa, capaz de sustentar projetos de médio e longo prazos, reforçando a necessidade de que a infraestrutura de distribuição e os investimentos previstos acompanhem essa expansão, de forma a viabilizar o aproveitamento eficiente do biometano no mercado local.

2. Foco no transporte pesado e nos corredores sustentáveis

Entende-se que os investimentos previstos em corredores sustentáveis, GNC e biometano devem priorizar, de forma clara, o atendimento ao abastecimento do transporte pesado, em especial caminhões e frotas cativas, segmento no qual o gás renovável se mostra mais eficiente sob as perspectivas técnica, econômica e ambiental.

Nesse sentido, destaca-se a importância de que os planos de negócios contemplem, de maneira consistente:

- a implantação de infraestrutura adequada ao longo dos eixos rodoviários estratégicos;
- as condições de conexão de grandes consumidores e bases operacionais (garagens, centros logísticos e frotas dedicadas);
- a previsibilidade regulatória para investimentos associados à criação dessa nova demanda.



Considera-se que tal abordagem está alinhada não apenas à lógica de eficiência econômica do sistema de distribuição, mas também à contribuição do setor para a agenda de descarbonização do transporte e para o fortalecimento da segurança energética estadual.

3. Critérios regulatórios para conexão e expansão da infraestrutura

Em relação à expansão da infraestrutura associada ao biometano, entende-se relevante que a AGENERSA observe, na avaliação dos planos, a necessidade de critérios regulatórios claros, justos e transparentes para a conexão tanto de unidades produtoras quanto de consumidores finais.

Nesse aspecto, considera-se importante:

- o apoio à conexão de projetos economicamente viáveis dentro dos critérios regulatórios vigentes;
- a definição de tarifas de conexão que reflitam adequadamente os custos incorridos nos casos em que a expansão não se enquadre nos critérios tradicionais de viabilidade;
- a criação de condições regulatórias diferenciadas que reconheçam o caráter estratégico do biometano como vetor de desenvolvimento de novas demandas e redução da perda de volume das concessionárias.

4. Integração com políticas públicas e novos modais de transporte

Embora não caiba à AGENERSA a formulação de políticas públicas setoriais, entende-se relevante que a avaliação dos planos de negócios considere, de forma integrada, o avanço de políticas estaduais e municipais voltadas à descarbonização do transporte, especialmente no que se refere a novos modais e à renovação de frotas urbanas.





Nesse sentido, sugere-se que os investimentos previstos pelas concessionárias observem a evolução do mercado e das iniciativas públicas relacionadas ao uso de combustíveis de menor intensidade de carbono, de modo que a infraestrutura de distribuição de gás e, em especial, de biometano, possa acompanhar e viabilizar essas políticas, quando tecnicamente e economicamente adequado.

5. Considerações finais

Diante do exposto, esta entidade manifesta apoio à estratégia de ampliação do uso do biometano no âmbito das concessões da CEG e da CEG Rio, com foco no transporte pesado, na criação de corredores sustentáveis e no desenvolvimento de novas demandas alinhadas à transição energética.

Entende-se que a atuação regulatória da AGENERSA, ao estabelecer condições adequadas para esse movimento, pode contribuir de forma relevante para a mitigação da perda estrutural de volume das distribuidoras, ao estimular a criação e a consolidação de novas demandas; para o uso mais eficiente da infraestrutura de distribuição existente, ao promover sua adequada ocupação e aproveitamento ao longo do tempo; e para o fortalecimento da agenda de descarbonização do setor de transportes no Estado do Rio de Janeiro, ao viabilizar soluções energéticas de menor intensidade de carbono, alinhadas às diretrizes ambientais e de transição energética.

Diante do exposto, a ABiogás e seu corpo técnico, colocam-se à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para continuar colaborando para o desenvolvimento do setor de biometano no Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,





Tiago Santovito

Tiago Santovito – **Diretor-Executivo da ABiogás**

